



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00048/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em conformidade com o quanto previsto no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a: **CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MIRANTE- ESPAÇO GASTRONÔMICO E TURÍSTICO DE CACONDE**, LOCALIZADO NA ESTRADA VICINAL CAC 370 NO MUNICÍPIO DE CACONDE. Conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Documento termo referência anexo, por Dispensa de Licitação.

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 00048/2026

Republicado em: 21/08/2026

Propostas até: 26/08/2026

Realização em: 27/08/2026

Valor estimado: R\$ 51.460,00

Objeto: Contratação de conjunto de serviços especializados em engenharia para o desenvolvimento de estudos e projetos necessários à construção do centro de convivência do mirante- espaço gastronômico e turístico de caconde, localizado na estrada vicinal cac 370 no município de caconde

O Documento de Termo Referência da Dispensa de Licitação e anexos para proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.caconde.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação.

A Proposta de Preço poderá ser enviada via upload no portal transparência, até a data e horário limite das propostas. Esclarecimentos: até um dia útil anterior ao de finalização de proposta, pelo email: compras@caconde.sp.gov.br ou telefone - (19)3662-7199 ramal 7121.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

A presente contratação direta deverá ainda observar as disposições contidas no anexo 1 – Termo de Dispensa de Licitação, contida deste aviso

Caconde/SP 21 de agosto de 2026

JOSÉ AFONSO DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 1 – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação será regida pelo artigo 75 da Lei Federal N°

14.133/21 e Decreto Municipal 3945/2024.

1. A motivação pela escolha da contratação para este processo está de acordo com as características do objeto e enquadram-se na classificação de serviços de engenharia, pois foi possível prever o quantitativo a ser demandado pela Administração.
2. O critério de julgamento das propostas, deverá ser **menor preço global**, atendendo sempre ao princípio da eficiência;
3. As propostas deverão conter os respectivos dados da empresa **(CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato)**, datada e assinada pelo responsável pela elaboração.
4. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.
 - a. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento, inclusive custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/material.
 - b. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
5. As contratações referentes à essa dispensa de Licitação, ocorrerão por meio de EMPENHO.
6. Não será admitida a subcontratação do objeto;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

7. As empresas proponentes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.
8. De posse do empenho, o Departamento Requisitante da Prefeitura Municipal de Caconde, notificará a contratada para dar andamento nos serviços/ materiais.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9. A empresa, na documentação de Habilitação, deverá apresentar no mínimo os seguintes documentos:
 - a. Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - b. Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
 - d. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - e. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal
12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
13. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
14. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)
15. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
16. Cópia de documentos (RG e CPF) dos representantes (s) legal (si) da empresa;
17. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

18. Qualificação técnica: Registro ou inscrição da empresa no Conselho Profissional Competente: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou outro conselho que detenha atribuição legal para o exercício das atividades relacionadas ao objeto.
19. Capacidade técnico-profissional: deverá comprovar experiência na execução do objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, apartir de apresentação de certidão ou atestado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

EXECUÇÃO DO OBJETO

20. O início será logo após ordem de fornecimento mediante cronograma definido em conjunto entre a contratante e contratada. A contratada deverá entregar os seguintes projetos e serviços: Investigação geotécnica SPT, levantamento topográfico cadastral, projeto de terraplanagem, projeto estrutural e fundações, projetos hidrossanitários, projeto elétrico e memorial descritivo e orçamento.
21. Recebimento provisório após conclusão dos serviços mediante análise da fiscalização, constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Caconde, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações da solicitação, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
22. As irregularidades deverão ser sanadas, contados do recebimento pela Contratada, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
23. Após conferida a sua regularidade, de acordo com a verificação da adequação dos serviços executados e eventual correção de falhas, haverá a prestação definitiva do objeto, o que será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

24. A execução dos projetos e serviços deverá ser cumprida conforme determinado no termo de referência e seguindo os requisitos técnicos e legais obrigatórios.

LOCAL DE ENTREGA:

25. Os serviços deverão ser executados na Praça Pedro Ribeiro de Paiva (praça do mirante) localizada na Estrada Vicinal Cac 370 para visita técnica e no Departamento de Planejamento localizado na Rua Duque de Caxias, nº237, para eventuais reuniões. Durante segunda a sexta das 8h às 17h
26. A execução dos serviços, serão acompanhadas e fiscalizadas por Servidor Responsável, e ou Comissão de Fiscalização designada por esta Prefeitura;
27. No caso de algum produto necessitar de montagem, deverá ser executada pela empresa CONTRATADA, sem quaisquer tipos de ônus para a Prefeitura de Caconde;

PAGAMENTO

28. O pagamento será efetuado por parcela única após o recebimento definitivo dos Projetos pelo setor de engenharia, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
29. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
31. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
33. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTIMATIVA DE PREÇO

34. Para esta solicitação, a quantidade foi calculada conforme a necessidade de atender o Departamento solicitante, dentro do que existe de recursos orçamentários e financeiros;
35. Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços visando a contratação, foram realizados em consonância com o que já é praticado nesta municipalidade.
36. Com base em Planilha Orçamentária, o valor total estimado, é de R\$ 51.460,00

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QT	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	Contratação de conjuntode serviços especializados de engenharia para desenvolvimento de estudos e projetos necessários à implantação de “Centro de convivência do Mirante- Espaço	Sv	1	R\$ 51.460,00	51.460,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Gastronômico e Turístico de Caconde”, localizado na estrada vicinal CAC 370m no município de Caconde. Os serviços contemplam sondagem de solo, levantamento topográfico, terraplanagem, drenagem, projeto estrutural e fundações, projetos hidrossanitários, projeto elétrico, memorial descritivo e planilha orçamentária, com foco na compatibilização técnica do empreendimento às condições locais.				
---	--	--	--	--

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

37. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão custeadas pela(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Turismo	3.3.90.39	23.695.0031.2029	Municipal
---------	-----------	------------------	-----------

Cibele Aparecida Fialho

Edilson Della Torre

Diretora de Turismo

Agente de Contratação

Caconde/SP, 21 de agosto de 2026

JOSÉ AFONSO DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Eu, representante legal da empresa, CNPJ, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, de xxxx de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III-MODELO DE PROPOSTA.

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Item	Especificação (deverá conter: detalhamento completo, marca e modelo dos objetos.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
Valor Global		R\$		

O prazo de validade da proposta.

O prazo de entrega e de garantia do produto será de acordo com o estipulado no Anexo.

Dados do Representante Legal.

Nome:

CPF:

Data:

Assinatura Responsável Empresa